

CONHEÇA OS RELATÓRIOS DETALHADOS DE INTERNET, FIXO E TV POR ASSINATURA

A prestadora é obrigada a disponibilizar o relatório detalhado de serviços prestados por ela. Veja abaixo as informações que esse documento deve conter. Para saber mais, confira o Anatel Explica nº 71.

INTERNET

- a)** O volume diário de dados trafegados (apenas para operadoras que vendem planos limitados por franquia).
- b)** Os limites estabelecidos por franquias e os excedidos (apenas para operadoras que vendem planos limitados por franquia).
- c)** O valor da conexão de dados, explicitando os casos de variação horária (apenas para operadoras que vendem planos limitados por franquia).
- d)** A identificação discriminada dos valores restituídos. 
- e)** O detalhamento de quaisquer outros valores que não decorram da prestação de serviços de telecomunicações.
- f)** Os tributos detalhados.

TELEFONE FIXO

- a)** O número para quem o consumidor ligou.
- b)** O DDD ou localidade de origem e destino da chamada. 
- c)** A data e horário do início da chamada ou mensagem.
- d)** A duração da chamada ou mensagem e a duração para fins de faturamento.
- e)** Os limites estabelecidos por franquias e os excedidos.
- f)** O valor da chamada enviada.
- g)** A identificação discriminada dos valores restituídos.
- h)** O detalhamento de outros valores que não decorram diretamente da prestação do serviço.
- i)** Os tributos detalhados.

TV POR ASSINATURA

- a)** As programações contratadas de forma avulsa e seu valor.
- b)** A identificação discriminada dos valores restituídos.
- c)** O detalhamento de quaisquer outros valores que não decorram da prestação de serviços de telecomunicações.
- d)** Os tributos detalhados.

